



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 018/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 015/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 2.000.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria de Obras e Urbanismo visando adequar o orçamento para receber recursos oriundos de convênio com o Estado.

O Convênio em questão refere-se ao Termo de Convênio nº 728/2022 – SEDU, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e o Serviço Social Autônomo Paranaidade, para repasse de recursos públicos no valor de R\$ 2.000.000,00 para infraestrutura urbana.

O Convênio em questão tem por objetivo realizar obras de infraestrutura urbana, ou seja, pavimentação em vias urbanas, mais especificamente nos seguintes trechos ruas:

- Rua Vereador Heitor Safrader, no trecho entre Rua Joanita Kruger e Avenida Brasil;
- Rua Leonides Kruger, no trecho entre a Rua Vereador Vilmar Ferreira Soares e Rua Sete de Setembro;
- Rua Leonides Kruger, no trecho entre a Avenida XV de Novembro e Rua Sete de Setembro;
- Rua Horácio Gonçalves, no trecho entre a Avenida Salvador Raimundo e Avenida Euclides Ribeiro;
- Rua Getulio Vargas, no trecho entre a Avenida XV de Novembro e Rua Sete de Setembro;
- Avenida Dom Pedro II, no trecho entre Rua Tiradentes e Rua Horácio Gonçalves;
- Rua Sete de Setembro, no trecho entre a Avenida Guarapuava e a Rua Maximiliano Nogueira;
- Rua Maximiliano Nogueira, no trecho entre a Rua Sete de Setembro e Avenida XV de Novembro;
- Rua Guilherme Galera, no trecho entre a Av. XV de Novembro e Rua Gentil Galera;
- Rua Gentil Galera, no trecho entre Rua Guilherme Galera e Rua José Sabadini;
- Rua Jose Sabadini, no trecho entre Avenida XV de Novembro e Rua Gentil Galera;
- Avenida Dom Pedro II, no trecho entre Rua Prachedes Tavares e Rua Santo Expedito.

Vale ressaltar, que o valor já encontra-se empenhado junto ao Governo do Estado do Paraná, e o Município participará com contrapartida no valor de até R\$ 209.505,39.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

O pedido para tramitação em regime de urgência prende-se ao fato da necessidade em respeitar o calendário eleitoral estabelecido por meio da Lei Federal 9.504 de 30/09/1997, que dentre outros limita o prazo para emissão da ordem de serviço e limite para início da execução do objeto em 01/07/2022.

Seguem anexos, cópia do Convênio nº 728/2022 supra citado e demais documentos que o acompanham, bem como também Projeto Arquitetônico para melhor localização dos trechos de intervenção.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 12 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 015/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0005.1019 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01405 00954 Pavimentação de Vias URBANAS-CONVÊNIO ESTADUAL 728/2022

VALOR R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-CONVENIO ESTADUAL 728/2022-SEDU-FONTE 954	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.342/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2022, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 12 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal